



Município de Alcácer do Sal

Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística

AVISO

Suspensão Parcial do PDM e Estabelecimento de Medidas Preventivas

VÍTOR MANUEL CHAVES DE CARO PROENÇA, Presidente da Câmara Municipal de Alcácer do Sal:

Torna Público Que, nos termos e para efeitos do artigo 192.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, sob proposta da Câmara Municipal de 24 de novembro de 2016, a Assembleia Municipal de Alcácer do Sal, em sessão realizada em 15 de dezembro de 2016, aprovou a suspensão parcial do PDM e o estabelecimento de medidas preventivas.

A suspensão do Plano será acompanhada das medidas preventivas estabelecidas nos termos do artigo 134º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, que foram publicadas pelo Aviso n.º 622 /2017, no Diário da República, n.º10, 2.ª Série, de 13 de janeiro de 2017 e podem ser consultadas na Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, ou através do endereço da internet: www.cm-alcacerdosal.pt.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente.

Alcácer do Sal, 14 de janeiro de 2017

O Presidente da Câmara,

(Vítor Manuel Chaves de Caro Proença)

